

PROJETO DE LEI Nº 180/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.1.023.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde
1191 - 4.4.90.52.00.00 1503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....31.200,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
05.004.10.301.0030.2.083.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária
1275 - 3.3.90.30.00.00 1503	MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
1276 - 4.4.90.52.00.00 1598	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
Total Suplementação:61.200,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual)	51.200,00
Fonte nº 1598 – Incentivo Financeiro Estadual para Custeio Covid-19.....	10.000,00
Total Suplementação:61.200,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 180/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Relativo aquisição de 26 tablets para as acs das unidades básica de saúde e aquisição de equipamentos e material de custeio para reabilitação multiprofissional de pessoas com deficiências ou em reabilitação da síndrome da pós covid-19 na rede de atenção básica.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 03 de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal